



LEI Nº 5533, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Declara a Casa do Doce João Martins, tradicional Doce de Madeilton, Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Juazeiro do Norte.

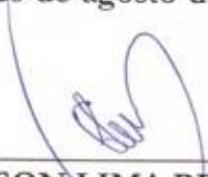
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Juazeiro do Norte-CE, A CASA DO DOCE JOÃO MARTINS, tradicionalmente conhecida como DOCE DE MADEILTON, localizado na Rua Santa Luzia, nº 545, no Bairro Centro, na Cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos  
Coautoria: William dos Santos Bazílio



**LEI**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Declara a Casa do Doce João Martins, tradicional Doce de Madeilton, Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Juazeiro do Norte.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Juazeiro do Norte-CE, A CASA DO DOCE JOÃO MARTINS, tradicionalmente conhecida como DOCE DE MADEILTON, localizado na Rua Santa Luzia, nº 545, no Bairro Centro, na Cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.



**CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos  
Coautoria: William dos Santos Bazílio

EML2